



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018/DAEST/COMISSÃO DE  
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE/PROGESP  
MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS  
DO DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO**

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e da Comissão de Inclusão e Acessibilidade, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 0605 de 12 de março de 2018 e nº 0929 de 20/04/2018, e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.611/11, da Presidência da República que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), torna público aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de Graduação Presencial, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Processo Seletivo Simplificado, o qual tem por objetivo a seleção **para duas modalidades específicas de Monitoria em atividades de inclusão, direcionadas aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação das Unidades Fora da Sede – UFAM.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Comissão de Inclusão e Acessibilidade tem como uma de suas finalidades atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto 7.234/2010, o qual busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.



## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros destinados a este Processo Seletivo Simplificado provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº. 7234 de 19 de junho de 2010 e direcionado ao desenvolvimento das ações de assistência estudantil, vinculados a disponibilidade orçamentária.

## 3. DA FINALIDADE

3.1 Apoiar a inclusão acadêmica de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsas de monitoria descritas nesse processo seletivo simplificado.

## 4. DOS OBJETIVOS

4.1 Contribuir para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4.2 Propiciar um melhor desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

4.5 Contribuir para o processo de formação do discente monitor, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, interação e novos conhecimentos nas atividades acadêmicas.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante, **devidamente matriculado**, em curso de graduação, modalidade presencial, na mesma Unidade para o qual concorre a vaga.

5.2 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.

5.3 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

5.4 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica.

5.5 Não possuir outra bolsa financiada com recurso dos programas de bolsa acadêmica.

*Alc*



- 5.6 Participar das orientações iniciais sobre a monitoria que será ofertada pelo Núcleo EuApoio de cada Unidade Fora da Sede – UFAM.
- 5.7 Participar das reuniões, eventos e atividades acadêmicas, das quais forem convocados pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade – UFAM.
- 5.8 Entregar mensalmente a frequência e o relatório das atividades desenvolvidas, conforme o **item 9** (letra i) deste processo seletivo.
- 5.9 Cumprir com as atribuições pertinentes à monitoria e normativas para o não cancelamento da bolsa.
- 5.10 Cumprir com os critérios da inscrição, conforme **item 7** deste PSS.

## **6. DAS VAGAS E VIGÊNCIA**

6.1 Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas para a monitoria itinerante em apoio ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, a fim de contribuir de modo emergencial na sala de aula e/ou extraclasse, assim como trabalhos contínuos de acessibilização e produção de materiais para a inclusão a serem desenvolvidas no Núcleo de Inclusão e Acessibilidade de cada Unidade Fora da Sede desta Universidade. **Sendo as vagas distribuídas conforme quadro abaixo, considerando as demandas das Unidades:**

<b>Quadro I – Monitoria para atividades Itinerantes e de acessibilização e produção de materiais para a inclusão.</b>	
<b><u>Núcleo de Inclusão e Acessibilidade</u></b>	
<b>Unidade – UFAM</b>	<b>Vagas</b>
Humaitá	01 (manhã ou tarde) + cadastro reserva
Itacoatiara	02 (1 manhã e 1 tarde) + cadastro reserva
Parintins	03 (1 manhã; 1 tarde e 1 manhã ou tarde) + cadastro reserva
Benjamim Constant	01 (manhã ou tarde) + cadastro reserva

6.2 Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas de monitoria para acompanhamento de ações inclusivas em sala de aula (e/ou extraclasse) do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. **As vagas serão distribuídas**



conforme quadro abaixo, considerando as demandas de cada Unidade Fora da Sede - UFAM:

Quadro II – Monitoria para acompanhamento em <u>sala de aula</u>						
Unidade – UFAM	Curso	Turno	Período atual	Deficiência / matrícula	Vagas	Código*
Itacoatiara	Ciências – Química e Biologia	Monitor com disponibilidade matutino/vespertino	2018.2 – (matutino)	Visual / 21351978	1 + cadastro reserva	Vaga <sub>1</sub>
	Ciências – Química e Biologia	Monitor com disponibilidade matutino/vespertino	2018.2 – (matutino/vespertino)	Visual / 21351076	2 (1 matutino / 1 vespertino)+ cadastro reserva	Vaga <sub>2</sub>
Parintins	Comunicação Social - Jornalismo	Monitor com disponibilidade noturno	2018.2 – (noturno)	Visual / 21354149	1 + cadastro reserva	Vaga <sub>1</sub>
	Serviço Social	Monitor com disponibilidade diurno	2018.2 – (vespertino)	Intelectual / 21754210	1 + cadastro reserva	Vaga <sub>2</sub>
	Comunicação Social - Jornalismo	Monitor com disponibilidade noturno	2018.2 – (noturno)	Surdez / 21552122	1 + cadastro reserva	Vaga <sub>3</sub>

\*Especificar o código da vaga na ficha de inscrição

6.3 A vigência da bolsa será de novembro de 2018 a outubro de 2019, totalizando 12 (doze) meses. Podendo a vigência ser prorrogada uma vez, por mais 12 (doze) meses.

6.4 O valor mensal da Bolsa é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser depositada em conta corrente do monitor até o 10º dia útil do mês subsequente a sua implementação.

6.5 O ingresso dos bolsistas selecionados neste processo seletivo ocorrerá conforme o número de vagas, a partir da assinatura do termo de compromisso e cadastro bancário, sendo responsabilidade dos bolsistas selecionados a verificação da convocação a ser divulgada no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das respectivas Unidades Fora da Sede – UFAM.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 De modo gratuito, os candidatos interessados em concorrer às bolsas de monitoria deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverão se inscrever no período de 16 a 22 de outubro de



2018 na Unidade específica da UFAM, na qual cursa graduação, verificando os quadros I, II e III (vagas, local e horário de inscrição), observando também os critérios dos itens 5 e 6 mencionados acima.

7.2 Na Ficha de Inscrição o candidato deverá indicar **somente** uma das modalidades a qual deseja concorrer.

7.3 As inscrições deverão ser efetivadas por meio do preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição, a qual consta ao final deste PSS. Devendo o discente **anexar nesta Ficha seu comprovante de matrícula, bem como seu currículo simples (ou lattes) com as devidas comprovações** (mediante cópias que comprovem as informações do currículo).

7.4 A ficha de inscrição deverá, portanto, estar devidamente preenchida e assinada, incluindo seus anexos.

<b>Quadro III – Endereços e Horários para a entrega das documentações referentes a inscrição</b>			
<b>Unidade - UFAM</b>	<b>Endereço/Setor</b>	<b>Horários*</b>	<b>Observação</b>
Benjamim Constant	Rua 1º de maio nº 05, bairro Colônia I. Instituto de Natureza e Cultura.	Verificar junto a Unidade	A Assistente Social Ingrid Olimpio será a responsável pelas inscrições nesta Unidade
Humaitá	Secretaria do IEAA Prédio da Rua 29 de Agosto, 786. Humaitá – AM.	08h30min às 11h30min. e 14h30min às 17h30min.	A ficha de inscrição e seus anexos
Itacoatiara	Endereço: Gerencia de Recursos Humanos - Prédio da Administração Bloco B - Rua: Nossa Senhora do Rosário Nº 3863, Tiradentes CEP: 68103-128 - Itacoatiara – AM.	09h00min às 11h30min. e 14h00min às 16h30min.	A ficha de inscrição e seus anexos (currículo e comprovações) devem ser formalizados e entregues diretamente ao GERH
Parintins	Sala do Núcleo de Acessibilidade EuApoio Bloco II - ICSEZ Estrada Parintins/Macurany, 1805 – Jacareacanga.	9h00min às 11h00min. e 16h00min às 19h00min.	Qualquer alteração será divulgada no mural do Núcleo

\*Exceto sábado, domingo, feriados e pontos facultativos!



## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada por equipes de cada Unidade Fora da Sede – UFAM.

8.2 Sobre as etapas:

- (i) 1ª – análise da Ficha de Inscrição, conferindo se cada item está preenchido em conformidade com o item 5 e 7 deste Processo Seletivo Simplificado – PSS (eliminatória);
- (ii) 2ª – análise do currículo, conforme item 7 e anexo 3 deste PSS (classificatória, total máximo de 30 pontos);

8.3 Poderá também haver entrevista, como critério de seleção, conforme necessidade da equipe de análise deste PSS.

8.4 Considerando possíveis retificações, é dever do(a) candidato(a) acompanhar as etapas deste PSS.

8.5 A classificação se dará pelo cumprimento dos critérios de inscrição e dos requisitos previstos neste processo de seleção simplificada e por ordem decrescente da pontuação obtida nas respectivas etapas.

8.6 Em caso de empate, referente as bolsas de monitoria, a decisão será pelo concorrente com idade mais avançada.

8.7 Os candidatos classificados (ordem decrescente das pontuações) que ficarem nos cadastros de reserva serão convocados em caso de vagas que surgirem durante o período de vigência das bolsas de monitoria em relação a este processo seletivo.

8.8 Os(as) discentes convocados para assumirem as monitorias deverão comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, bem como participar da orientação promovida pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade em que foi realizada a inscrição. Sendo o local e horário a ser divulgado no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio de cada Unidade.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR**

- a) Participar das orientações iniciais sobre a monitoria, quando convocado pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade.
- b) Participar dos cursos, encontros, eventos e reuniões do Programa de Monitoria convocado pelo Núcleo EuApoio.



- c) Manter atualizado o cadastro/contatos no e-campus e havendo mudanças na conta bancária comunicar ao DAEST para fins de atualização.
- d) Comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, conforme data/horário/local divulgados no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das respectivas Unidades Fora da Sede – UFAM.
- e) Apresentar à Coordenação, quando for o caso, a proposta de seu desligamento da bolsa.
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas.
- g) Ser assíduo, responsável e proativo nas atividades de monitor.
- h) Atender a demanda de acompanhamento e apoio nas atividades de inclusão dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- i) Preencher e entregar a frequência e o relatório ao Núcleo EuApoio, na Unidade Fora da Sede – UFAM em que esteja desenvolvendo a monitoria. O encaminhamento da frequência e do relatório deve ocorrer mensalmente durante o período de vigência, **entre o primeiro e o quarto dia de cada mês**. Esses documentos precisam estar devidamente preenchidos e assinados pelo discente (monitor), pelo discente (apoiado) e pela coordenação do Núcleo EuApoio. A frequência e o relatório serão referentes ao mês anterior em relação as atividades desenvolvidas.
- j) Apresentar a cada semestre para a coordenação do Núcleo EuApoio da respectiva Unidade, em que cursa a graduação, o atestado ou comprovante de matrícula durante o período de vigência da bolsa.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES**

10.1 Inscrição, análise, resultado e implementação (este do item 11) da bolsa deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Promover as orientações iniciais aos monitores.

10.3 Logo após a implementação (item 11 desse PSS) realizada por cada Unidade Fora da Sede – UFAM, **encaminhar um memorando com a relação dos aprovados conforme o número de vaga, incluindo o cadastro reserva e a data de início das atividades de monitoria**. O encaminhamento deve ser **por e-mail (digitalizado) e por malote para o DAEST**, sendo que a



via digitalizada deve ser também encaminhada à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus.

**10.4 Encaminhar por e-mail (digitalizado) para a Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus os relatórios entregues a cada mês pelos monitores.** E encaminhar por malote a cópia do termo de compromisso dos monitores, com o carimbo confere com original, à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Unidade Manaus.

10.5 Enviar, mensalmente, por malote à coordenação de benefícios estudantis (DAEST/PROGESP – Unidade Manaus/UFAM) o mapa de frequência (assinado pela direção da Unidade), incluindo os dados bancários (impressos do sistema SIAFI) dos respectivos monitores desse Processo Seletivo até o dia 06 de cada mês para fins de pagamento.

10.6 Informar sobre as mudanças nos dados bancários e nos contatos dos monitores, bem como sobre a atualização dos contatos dos discentes PCDs.

10.7 Comunicar sobre situações do item 12 desse PSS que impliquem no cancelamento da bolsa aos monitores.

## **11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

11.1 Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) Apresentação do original do **CPF e documento oficial de identificação com foto.**
- b) Apresentação do original do Cartão do Banco ou **contrato de abertura de conta corrente**, onde conste: *Banco, Agência, Nº conta corrente*. Para validade a conta deve estar ativa, sendo vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.
- c) Data de pagamento: **até o 10º dia útil** do mês subsequente a sua implementação.
- d) Termo de compromisso do bolsista preenchido e assinado.

11.2 Comparecer para a implementação conforme data/horário/local a serem divulgados no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das respectivas Unidades Fora da Sede – UFAM.

## **12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA DAR-SE-Á:**

- a) Caso o bolsista não efetive a matrícula a cada semestre letivo.
- b) Quando da Conclusão de curso de graduação.
- c) Por abandono, trancamento, perda do vínculo acadêmico.
- d) Por desistência do bolsista na monitoria.



- e) Pelo não cumprimento da entrega da frequência e do relatório das atividades desenvolvidas.
- f) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades, demonstrando embriaguez ou efeito deste.
- g) Por afastamento (mesmo com atestado médico e/ou outra justificativa devidamente comprovada) superior a vinte dias.
- h) Em virtude de algum dado no relatório que informe sobre situações (negativas) graves e/ou recorrentes em relação às atividades do monitor.
- i) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas.

### 13. CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	10 a 16/10
Período de Inscrição dos candidatos	16 a 22/10/2018
Análise da inscrição e do currículo dos candidatos, sendo opcional a entrevista conforme a necessidade da Unidade (serão considerados os prazos estabelecidos nesse PSS)	23 e 25/10/2018
Resultado Final	26/10/2018
Implementação – assinatura do termo de compromisso e cadastro bancário (local e horário a ser divulgado no mural – e/ou porta – do Núcleo EuApoio das Unidades)	29 a 31/10/2018
Orientação aos Monitores, conforme solicitação das Unidades Fora da Sede – UFAM. Sendo o local e horário a ser divulgado no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das Unidades	31 /10/2018
Início das atividades de monitoria	01/11/2018

\*Divulgações deste cronograma no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das respectivas Unidades

### 14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 A Bolsa de Monitoria de Inclusão, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pelas Unidades Fora da Sede – UFAM, pelo DAEST e pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade – PROGESP/UFAM.

14.2 Não serão aceitos pedidos de recursos para esse processo de seleção simplificado.

14.3 A Comissão de Inclusão e Acessibilidade e o DAEST/PROGESP poderão convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica e/ou outro documento que se faça necessário para esse Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O descumprimento de qualquer item deste processo de seleção poderá resultar no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Assistência Estudantil**

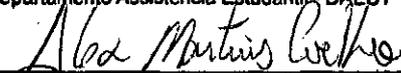


14.5 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Inclusão e Acessibilidade – PROGESP / UFAM.

14.6 Este processo seletivo simplificado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus-AM, 10 de outubro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas / PROGESP  
Departamento de Assistência Estudantil - DAEST

  
Diretor (a) DAEST, em exercício



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 002/2018/DAEST/PROGESP  
MONITORIA AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO  
DESENVOLVIMENTO E COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Unidade:		
<input type="checkbox"/> Monitoria para acompanhamento em Sala de aula do discente PCD. Informe o código da vaga a qual irá concorrer: <input type="checkbox"/> Vaga <sub>1</sub> ou <input type="checkbox"/> Vaga <sub>2</sub> ou <input type="checkbox"/> Vaga <sub>3</sub> – Conforme Quadro II.		
<b>Ou</b>		
<input type="checkbox"/> Monitoria para demandas itinerantes em sala, incluindo atividades de acessibilização e produção de materiais no Núcleo de Inclusão e Acessibilidade: <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde – Conforme Quadro I		
Nome Completo / Número de Matrícula:		
Curso:		
Turno/Turma (matricula em 2018.2):		
Número de Semestres Cursados:		Período:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone fixo:	Celular:	
Cursa outra graduação em Instituição de Ensino Superior: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Está inadimplente com qualquer programa de bolsa acadêmica: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Possui outra bolsa financiada com recurso dos programas de bolsa acadêmica: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Possui disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
<p>Eu, acima identificado, DECLARO que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição são verdadeiras e, caso venha a ser selecionado (a) na etapa de análise documental (dos requisitos de inscrição), na análise curricular e na Entrevista, bem como a documentação comprobatória do currículo, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), in verbis: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p>DECLARO, ainda, ter total conhecimento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018/DAEST/PROGESP e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atribuições do monitor e ciência para permanência no Programa.</p>		
_____ de _____ de 2018.		
(assinatura do Requerente)		





ANEXO 03

Ficha de Avaliação do Currículo

( ) *Monitoria para acompanhamento em Sala de aula do(a) discente PCD. Código da vaga a qual concorre: ( ) Vaga<sub>1</sub> ou ( ) Vaga<sub>2</sub> ou ( ) Vaga<sub>3</sub> – conforme quadro II.*

**ou**

( ) *Monitoria para demandas itinerantes em sala, incluindo atividades de acessibilização e produção de materiais no Núcleo de Inclusão e Acessibilidade. ( ) Manhã ( ) Tarde – Conforme Quadro I*

Unidade: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Colocação: \_\_\_\_\_

Sequência	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Cursos voltados para a educação inclusiva (1,0 por curso)	8,0	
02	Cursos em outros eixos da educação (0,5 por curso)	3,5	
03	Cursos em eixos da tecnologia; informática (0,5 por curso)	3,5	
04	Experiência profissional e/ou na modalidade de monitor/estagiário no eixo da educação inclusiva/acessibilidade (1,0 por ano)	5,0	
05	Experiência como monitor/estagiário de outras áreas (1,0 por ano)	3,0	
06	Experiência com o voluntariado (0,5 por ano)	3,5	
07	Participação em seminários/palestras/ eventos acadêmicos (0,5 por evento)	3,5	
TOTAL		30	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
Siape \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
Siape \_\_\_\_\_







**\* Observações e/ou sugestões do(a) discente acompanhado(a) na monitoria**

---

---

---

---

---

---

---

---

**\* Observações e/ou sugestões do(a) coordenador(a) do Núcleo EuApoio**

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Discente PCD acompanhado(a)**  
Assinatura

**Coordenação do Núcleo EuApoio**  
Assinatura/carimbo

**Ciência do(a) Discente Monitor(a)**  
Assinatura



**ANEXO 7**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_,  
no Período \_\_\_\_\_ Unidade (Campus) \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ /SSP/ \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_, contemplado por meio do Processo Seletivo  
Simplificado 002/2018 DAEST/CIA/PROGESP referente a: ( ) Monitoria para acompanhamento em Sala de aula  
do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação; ( )  
Monitoria para demandas itinerantes em sala, incluindo atividades de acessibilização e produção de materiais no  
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade. **DECLARO ESTAR CIENTE** de que:

1. A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019. Podendo a vigência ser prorrogada uma vez, por mais 12 (doze) meses.
2. Farei jus à quantidade de parcelas proporcional ao tempo de permanência referente à vigência da bolsa.
3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), e será creditado na minha conta corrente até o décimo dia útil do mês subsequente.

**4. O CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA DAR-SE-Á:**

- a) Caso o bolsista não efetive a matrícula a cada semestre letivo.
- b) Quando da Conclusão de curso de graduação.
- c) Por abandono, trancamento, perda do vínculo acadêmico.
- d) Por desistência do bolsista na monitoria.
- e) Pelo não cumprimento da entrega da frequência e do relatório das atividades desenvolvidas.
- f) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades, demonstrando embriaguez ou efeito deste.
- g) Por afastamento (mesmo com atestado médico e/ou outra justificativa devidamente comprovada) superior a vinte dias.
- h) Em virtude de algum dado no relatório que informe sobre situações (negativas) graves e/ou recorrentes em relação às atividades do monitor.
- i) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria e normativas.

**COMPROMETO-ME a cumprir as seguintes atribuições e requisitos para minha PERMANÊNCIA na bolsa:**

- a) Participar das orientações iniciais sobre a monitoria, quando convocado pelo Núcleo EuApoio da respectiva Unidade.
- b) Participar dos cursos, encontros, eventos e reuniões do Programa de Monitoria convocado pelo Núcleo EuApoio.
- c) Manter atualizado o cadastro/contatos no e-campus e havendo mudanças na conta bancária comunicar ao DAEST para fins de atualização.
- d) Comparecer para a implementação referente ao cadastro dos dados pessoais e bancários, conforme data/horário/local divulgados no mural (e/ou porta) do Núcleo EuApoio das respectivas Unidades Fora da Sede – UFAM.
- e) Apresentar à Coordenação, quando for o caso, a proposta de seu desligamento da bolsa.
- f) Prezar pelo cumprimento de horários, cronograma e tarefas.
- g) Ser assíduo, responsável e proativo nas atividades de monitor.
- h) Atender a demanda de acompanhamento e apoio nas atividades de inclusão dos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
- i) Preencher e entregar a frequência e o relatório ao Núcleo EuApoio, na Unidade Fora da Sede – UFAM em que esteja desenvolvendo a monitoria. O encaminhamento da frequência e do relatório deve ocorrer mensalmente



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Assistência Estudantil**



durante o período de vigência, **entre o primeiro e o quarto dia de cada mês**. Esses documentos precisam estar devidamente preenchidos e assinados pelo discente (monitor), pelo discente (apoiado) e pela coordenação do Núcleo EuApoio. A frequência e o relatório serão referentes ao mês anterior em relação as atividades desenvolvidas.

j) Apresentar a cada semestre para a coordenação do Núcleo EuApoio da respectiva Unidade, em que cursa a graduação, o atestado ou comprovante de matrícula durante o período de vigência da bolsa.

k) Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

l) Dedicar-me conforme estabelecido no Processo Seletivo Simplificado 002/2018, cumprindo 20 (vinte) horas semanais para as atividades da **monitoria, na qual fui classificado e convocado para assumir**.

m) Observar os critérios que implicam no **cancelamento da bolsa de monitoria, incluindo a leitura/ciência de todo o texto do Processo Seletivo Simplificado 002/2018 DAEST/PROGESP**.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 implicará em ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente e na minha desvinculação da bolsa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Direção da Unidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente